
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.201, DE 07 DE ABRIL DE 1999

Dá denominação à Estação Rodoviária da Cidade de Mãe do Rio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O terminal rodoviário a ser construído pelo Governo do Estado, através da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, na sede do Município de Mãe do Rio, terá a denominação de "Estação Rodoviária José Leônidas Gonçalves de Oliveira."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.939, de 08/04/1999.

*Autoria; Deputada LOURDES LIMA

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ